

RESOLUÇÃO SESA Nº 507/2023

Habilita os municípios a pleitearem adesão aos recursos financeiros para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2023.

O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná,

- considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

- considerando a Lei nº 13.331/2001(Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congêneres”;

- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “compete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;

- considerando a Resolução SESA nº 389/2019, que dispõe sobre transferências de recursos financeiros para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a relação de municípios, conforme o Anexo I desta Resolução, para pleitearem a adesão aos recursos financeiros para aquisição de equipamentos e materiais

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo.

Art. 2º Para receber o Incentivo Financeiro supramencionado, os municípios deverão encaminhar às suas respectivas Regionais de Saúde os documentos elencados no art. 5º da Resolução 389/2023, via e-Protocolo Digital.

Art. 3º Após análise e aprovada a documentação enviada pelo Gestor Municipal, a SESA editará Resolução de autorização do repasse do referido recurso financeiro para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, conforme prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 25 de abril de 2023.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA Nº 507/2023

MUNICÍPIOS HABILITADOS A PLEITEAREM A ADESÃO AO RECURSO
FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS
PERMANENTES PARA CONSOLIDAÇÃO E EXPANSÃO DA REDE DE ATENÇÃO À
SAÚDE NO ÂMBITO DO SUS NO PARANÁ.

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR
ALTÔNIA	EQUIPAMENTOS	R\$ 100.000,00
ALVORADA DO SUL	EQUIPAMENTOS	R\$ 300.000,00
BELA VISTA DO PARAÍSO	EQUIPAMENTOS	R\$ 250.000,00
BOCAIÚVA DO SUL	EQUIPAMENTOS	R\$ 200.000,00
BORRAZÓPOLIS	EQUIPAMENTOS	R\$ 200.000,00
CAMBIRA	RAIO X	R\$ 250.000,00
CÂNDIDO DE ABREU	ULTRASSOM	R\$ 150.000,00
CENTENÁRIO DO SUL	EQUIPAMENTOS	R\$ 60.000,00
CENTENÁRIO DO SUL	EQUIPAMENTOS	R\$ 50.000,00
CORONEL VIVIDA	EQUIPAMENTOS	R\$ 250.000,00
DOURADINA	EQUIPAMENTOS	R\$ 300.000,00
ESPERANÇA NOVA	ULTRASSOM	R\$ 150.000,00
FLORESTÓPOLIS	EQUIPAMENTOS	R\$ 250.000,00
FORMOSA DO OESTE	EQUIPAMENTOS	R\$ 100.000,00
GUARAQUEÇABA	EQUIPAMENTOS	R\$ 80.000,00
IBIPORÃ	RAIO X	R\$ 250.000,00
IMBAÚ	EQUIPAMENTOS	R\$ 50.000,00
JANDAIA DO SUL	EQUIPAMENTOS	R\$ 50.000,00
MAUÁ DA SERRA	EQUIPAMENTOS	R\$ 150.000,00
MAUÁ DA SERRA	EQUIPAMENTOS	R\$ 150.000,00
MAUÁ DA SERRA	EQUIPAMENTOS	R\$ 65.000,00
NOVA FÁTIMA	EQUIPAMENTOS	R\$ 100.000,00
NOVA SANTA BÁRBARA	EQUIPAMENTOS	R\$ 150.000,00
PALOTINA	ULTRASSOM	R\$ 150.000,00
PEABIRU	EQUIPAMENTOS	R\$ 300.000,00
PEROBAL	EQUIPAMENTOS	R\$ 200.000,00
PIÊN	EQUIPAMENTOS	R\$ 70.000,00
PIÊN	EQUIPAMENTOS	R\$ 70.000,00
PIÊN	EQUIPAMENTOS	R\$ 60.000,00
PINHÃO	EQUIPAMENTOS	R\$ 70.000,00
PITANGUEIRAS	EQUIPAMENTOS	R\$ 250.000,00
PITANGUEIRAS	ULTRASSOM	R\$ 150.000,00
PLANALTO	EQUIPAMENTOS	R\$ 250.000,00
PRIMEIRO DE MAIO	EQUIPAMENTOS	R\$ 300.000,00
QUINTA DO SUL	ULTRASSOM	R\$ 150.000,00
SÃO JORGE DO PATROCÍNIO	EQUIPAMENTOS	R\$ 200.000,00
TAMARANA	EQUIPAMENTOS	R\$ 300.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	42839/2023	Diário Oficial Executivo
Título	Resolução SESA 507/2023	Secretaria da Saúde
Órgão	SESA - Secretaria de Estado da Saúde	Resolução-EX (Gratuita)
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL	Resolução 507_2023.rtf 171,69 KB
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR	
Enviada em	26/04/2023 11:29	
Data de publicação		
26/04/2023 Quarta-feira	Gratuita	Alterada
		26/04/23 15:56
		N° da Edição do Diário: 11406
Histórico	TRIAGEM REALIZADA	